



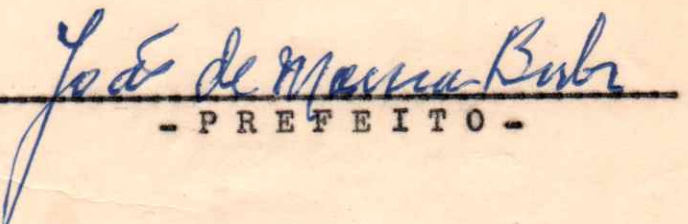
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 20

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Art.1º - Fica o Sr. Prefeito do Municipio autorizado a construir uma Boeira na estrada Ameixas Riacho das Almas, no trecho compreendido entre as propriedades dos Srs. Otaviano Heracleio e Amaro Martiliano.
- Art.2º - Fica aberto um credito de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para fazerface as despesas.
- Art.3º - AS despesas correrão por conta do excesso da arrecadação financeira.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 26 de maio de 1966.


- P R E F E I T O -

a) João de Moura Borba.